



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1962- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 1254/2025,

CONSIDERANDO o deferimento do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **MARINES DA ROCHA FABRIS CHAGAS**, matriculada sob o nº 16799/1, regime estatutário/INSS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Urbanismo, **pelo período de 05 (cinco) dias**, de 01 de junho de 2025 a 05 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2025.

Marmeleiro/PR, 02 de junho de 2025

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2025 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM – Inexigibilidade Nº 17/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02 e R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 28 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2025 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM – Inexigibilidade Nº 017/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CLINICA MEDICA ROMAN LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1962- 6 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 28 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 29 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2025 (Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM – Inexigibilidade Nº 017/2025)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviço médico, Clínico Geral, junto ao Departamento de Saúde de Marameleiro – PR, para atendimento de plantão em horário estendido das 11h30min às 13h00min e das 17h00min às 22h00min de segunda a sexta-feira, e das 08h00min às 20h00min aos sábados, domingos e feriados, bem como atendimento médico clínico das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para suprir eventual ausência de profissional da classe no horário padrão de atendimento, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação de serviço do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor unitário por hora de R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 01, R\$ 121,53 (cento e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) para o item 02, R\$ 127,53 (cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos) para o item 03 e R\$ 110,30 (cento e dez reais e trinta centavos) para o item 04.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 28 de maio de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de maio de 2025.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 29 de maio de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 02 DE JUNHO DE 2025 – CMPM

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Políticas para Mulheres no município de Marameleiro – PR.

Considerando o Decreto nº 9.585 de 27 de novembro de 2018, que convoca a V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres;

Considerando a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que estabelece as normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;

Considerando a Resolução nº 01, de 23 de fevereiro de 2021, que em seu art.1º. adiou a realização da V Conferência Nacional que se restabelecesse a segurança sanitária do país;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

